



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Campo Grande, 03 de junho de 2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2026

(Processo SEI nº 26.12.000002358-5)

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRM-MS, por intermédio de seu Assessor Administrativo, designado pela Portaria CRM-MS SEI- Nº 04/2026, em conformidade com o art. 01, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço**, fundamentada no art. 75, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**, na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021**, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 12/06/2026

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da fase de lances: das **08h00 às 14h00** (horário de Brasília)

1. OBJETO

Aquisição de 01 (um) cooktop 5 bocas a gás e 01 (um) forno elétrico de bancada, destinados ao apoio das atividades institucionais e utilização na copa da área reformada da sede do CRM-MS.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Item	Descrição	Quantidade
01	Cooktop 5 bocas a gás, conforme especificações constantes no Termo de Referência	01 unidade
02	Forno elétrico de bancada, capacidade mínima de 60 litros, conforme especificações constantes no Termo de Referência	01 unidade

As especificações técnicas completas encontram-se descritas no Termo de Referência.

3. VALOR ESTIMADO

Valor estimado da contratação: R\$ 1.595,49 (mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Data de início: 12/06/2026

Sistema eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Modo de disputa: Aberto

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

Local de entrega:

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CRM-MS

Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 305, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, CEP 79037-100.

7. GARANTIA

Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame os interessados que atenderem às exigências constantes deste Aviso e do respectivo Termo de Referência, devendo apresentar proposta compatível com as especificações técnicas exigidas.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.2.2.1.2.44.90.52.006 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA

10. DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços propostos deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo, mas não se limitando a:

- * tributos federais, estaduais e municipais;
- * taxas e contribuições;
- * encargos sociais;
- * despesas administrativas;
- * frete, transporte, seguro, carga e descarga;
- * garantia dos produtos;
- * quaisquer outros custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

Não serão aceitos pedidos de acréscimos de valores após a apresentação da proposta.

11. DA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar, quando convocada, os seguintes documentos de habilitação, válidos na data de sua apresentação:

- * Habilitação Jurídica
- * Comprovante de inscrição no CNPJ.
- * Regularidade Fiscal e Trabalhista
- * Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à

Dívida Ativa da União;

- * Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- * Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- * Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- * Comprovante de opção pelo Simples Nacional, quando aplicável;
- * Certidão de falência.

* A ausência de qualquer documento exigido ou a apresentação de documento vencido poderá ensejar a desclassificação da proposta e convocação do próximo colocado.

12. DOS DADOS BANCÁRIOS

A empresa vencedora deverá informar na proposta final ou documento complementar os seguintes dados bancários para pagamento:

Banco;

Agência;

Conta Corrente;

Nome e CNPJ do favorecido.

Os dados bancários deverão corresponder ao mesmo CNPJ da empresa contratada.

13. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O recebimento do objeto será realizado em duas etapas:

a) Recebimento Provisório

Ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa dos produtos.

b) Recebimento Definitivo

Ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes deste Aviso e do Termo de Referência.

O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados por servidor formalmente designado pelo CRM-MS, competindo-lhe:

- * verificar a conformidade dos produtos entregues;
- * registrar ocorrências;
- * solicitar correções e substituições quando necessárias;
- * atestar a nota fiscal para fins de pagamento.

Produtos entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada sem qualquer ônus para a Administração.

14. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto e o atesto da respectiva Nota Fiscal pelo fiscal da contratação, observada a regularidade fiscal da contratada.

A Administração poderá consultar a situação fiscal da contratada antes da realização do pagamento.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou contratado que descumprir as obrigações assumidas ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

I - Advertência, quando constatadas irregularidades de pequena gravidade.

II - Multa moratória de 0,5% por dia de atraso sobre o valor do item em atraso, limitada a 20% do valor contratado;

Compensatória de até 20% sobre o valor da contratação em caso de inexecução total ou parcial.

III - Impedimento de Licitar e Contratar pelo prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

IV - Declaração de Inidoneidade nas hipóteses legalmente previstas.

A aplicação das penalidades não exclui a obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A apresentação da proposta implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Termo de Referência.

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

JACKSON DE OLIVEIRA RAMALHO

Assessor Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Jackson de Oliveira Ramalho, Assessor (a)**, em 03/06/2026, às 09:52, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4332985** e o código CRC **D364BBA5**.



Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 305 - Bairro Jd. Veraneio | CEP 79037-100 | Campo Grande/MS - <https://crmms.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.12.000002358-5 | data de inclusão: 02/06/2026